Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2026021406000021

Nº SAPL: 0044/2026

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 4 de fevereiro de 2026 às 13:39

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770223207709_52502d42-2561-48d3-b7f2-441c555086d2

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI N.____/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de espaço infantil/brinquedoteca em academias de ginástica no Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As academias de ginástica e estabelecimentos congêneres que ofereçam atividades físicas mediante mensalidade ou pagamento regular, no Município de Fortaleza, deverão disponibilizar espaço infantil ou brinquedoteca para acolhimento de crianças sob responsabilidade de seus clientes durante o período de uso do serviço.

§ 1º O espaço infantil/brinquedoteca deverá:

I – ser ambiente seguro, arejado e higienizado;

II – dispor de brinquedos, mobiliário e materiais lúdicos adequados à faixa etária das crianças;

III – atender às normas de segurança, acessibilidade e prevenção de acidentes.

§ 2º O estabelecimento deverá manter regras claras de uso e responsabilidade, amplamente divulgadas em local visível.

Art. 2 º Os estabelecimentos poderão definir faixa etária atendida, tempo máximo de permanência e necessidade de monitoria, observadas as normas de proteção à infância e ao consumidor.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às sanções previstas na legislação municipal e no Código de Defesa do Consumidor, a serem definidas em regulamento.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2026.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 06/02/2026 11:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770223207709_52502d42-2561-48d3-b7f2-441c5550086d2

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo tornar obrigatória a disponibilização de espaço infantil ou brinquedoteca em academias de ginástica e estabelecimentos congêneres no Município de Fortaleza, como medida de apoio concreto a mães, pais e responsáveis que desejam praticar atividade física, mas não dispõem de rede de cuidado para suas crianças. Estudos em políticas públicas de atividade física indicam que a criação de ambientes que integrem espaços para adultos e para crianças favorece a adoção de hábitos saudáveis em família, reduz o sedentarismo e melhora a qualidade de vida ao longo do ciclo de vida.

A realidade social demonstra que, em grande parte dos lares, sobretudo entre mulheres e mães solo, o cuidado com filhos pequenos recai de forma desproporcional sobre as mães, o que limita seu tempo disponível para autocuidado, prática de exercícios físicos e prevenção em saúde. Na prática, muitas mulheres deixam de frequentar academias por não terem com quem deixar seus filhos ou por não se sentirem seguras em deixar as crianças em espaços improvisados e sem qualquer estrutura adequada. Ao exigir que as academias disponibilizem espaço infantil/brinquedoteca minimamente estruturado, o Projeto concretiza o direito à saúde, ao lazer e à prática de atividade física, especialmente para mulheres, que sofrem com uma dupla jornada de trabalho e cuidado.

A brinquedoteca não deve ser entendida apenas como um local com brinquedos, mas como um ambiente lúdico pensado para o desenvolvimento integral da criança, promovendo socialização, criatividade, coordenação motora e saúde mental, em consonância com pesquisas que reconhecem o brincar como atividade fundamental para o desenvolvimento físico, psíquico e afetivo. Essas estruturas, quando bem planejadas, contribuem também para reduzir o tempo de tela, incentivar o movimento e fortalecer vínculos familiares, pois permitem que a criança esteja em ambiente seguro e acolhedor enquanto a mãe, o pai ou responsável cuida da própria

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 06/02/2026 11:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/17702232077O9_52502d42-2561-48d3-b7f2-441c555086d2

saúde em espaço próximo.

Do ponto de vista urbano e da política de saúde, a medida dialoga com diretrizes nacionais que preconizam a criação de “ambientes ativos”, isto é, espaços que estimulem a prática de atividade física em todas as idades, integrando equipamentos para adultos, idosos e crianças. Ao incentivar academias a funcionarem como ambientes familiares, o Município contribui para a promoção da saúde preventiva, redução de doenças crônicas associadas ao sedentarismo e fortalecimento da convivência comunitária, especialmente em bairros com pouca oferta de espaços públicos seguros para brincar.

Por fim, a proposta se insere no âmbito de competência legislativa do Município para promover políticas de saúde, esporte, lazer e proteção à infância, bem como para regulamentar atividades econômicas em seu território, estabelecendo parâmetros mínimos de estruturação dos serviços em benefício do interesse público. Ao estabelecer essa obrigação, o Poder Legislativo municipal não invade a organização interna da Administração, mas cria uma regra geral de proteção social e de promoção de direitos fundamentais, em sintonia com decisões judiciais que reconhecem a legitimidade de leis locais destinadas a concretizar direitos sociais de crianças e adolescentes.

Diante de tais fundamentos, a aprovação do presente Projeto de Lei mostra-se medida necessária, justa e urgente.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2026.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 06/02/2026 11:04
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770223207709_52502d42-2561-48d3-b7f2-441c5550086d2

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 4 de fevereiro de 2026 às 13:39

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1770223207709_52502d42-2561-48d3-b7f2-441c555086d2

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA